

BOLETIM ADMINISTRATIVO Nº 027 DE 07 a 11/10/2002

6. A Diretoria de Administração e Finanças adotará as providências quanto às orientações e efetiva aplicação da presente Instrução, sendo as eventuais dúvidas e/ou omissões também dirimidas pelo mesmo órgão.

7. Esta Instrução de Serviço entra em vigor a partir da data de sua publicação no Boletim Administrativo, revogadas as disposições em contrário.

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO DG Nº 04 - O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IV do Art. 19 da Estrutura Regimental da Autarquia, aprovada pelo Decreto nº 4.129 de 13 de fevereiro de 2002 e o inciso IV do Art. 33 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 01, de 02 de maio de 2002 do Conselho de Administração, e;

Considerando a necessidade de garantia da qualidade dos materiais utilizados na sinalização horizontal

Considerando a aprovação da Diretoria Executiva, na forma constante do processo nº 50600-003401/2002-09.

RESOLVE:

Art. 1º - Todos os materiais de demarcação viária a serem empregados no âmbito do Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT, deverão possuir certificado de homologação.

Art. 2º - A análise laboratorial, para obtenção do certificado de homologação, será realizada pelos Laboratórios da Coordenação da Diretoria de Planejamento e Pesquisa do DNIT.

Art. 3º - Será considerado somente o certificado de homologação, com aprovação do material.

Art. 4º - A tinta emulsionada em água, para demarcação, deverá também possuir, laudo sobre a sua resina, fornecida por laboratório credenciado pela Coordenação da Diretoria de Planejamento e Pesquisa do DNIT .

Art. 5º - A análise de Infra-Vermelho para caracterização da resina será realizada na amostra enviada pelos Laboratórios da Coordenação da Diretoria de Planejamento e Pesquisa, ao laboratório credenciado.

Art. 6º - Ficha técnica será preenchida, para cada material, quando da solicitação do certificado.

Art. 7º - Somente os fabricantes dos materiais poderão solicitar a emissão do certificado de homologação anexando ao pedido, a prova de Regularidade Municipal através do Auto de Licença de Localização e Funcionamento – “*Alvará de Funcionamento*”.

Art. 8º - Amostras dos materiais depositados para utilização na sinalização horizontal deverão ser enviadas aos Laboratórios da Coordenação da Diretoria de Planejamento e Pesquisa para a análise com vistas a sua liberação para aplicação.

BOLETIM ADMINISTRATIVO Nº 027 DE 07 a 11/10/2002

ANEXOS:

- I – Tinta para Demarcação Viária – Ficha Técnica
- II – Material Termoplástico para Demarcação Viária – Ficha Técnica
- III – Microesferas de Vidro para Demarcação Viária – Ficha Técnica

OBS: FICHAS DOS ANEXOS I, II E III, no final deste B.A.

DIRETORIAS SETORIAIS

ATOS DO DIRETOR DE PLANEJAMENTO E PESQUISA

Em, 01/10/02

PORTARIA Nº 064/DPP – O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E PESQUISA, usando da atribuição que lhe foi consignada no inciso IV, do Art. 34, do Regimento Interno do DNIT, assim como, do disposto na Portaria nº 154, de 27 de junho de 2002, e tendo em vista o constante do Processo nº **50600.000837/2002-38**, **RESOLVE:**

APROVAR

O Projeto abaixo descrito:

- Tipo de Projeto: Projeto Básico
- Tipo de Obra: Implantação e Pavimentação
- Rodovia/UF: BR-316/AL
- Trecho: Div. PE/AL – Entr. BR-424/AL-101 (Porto de Maceió)
- Subtrecho: Div. PE/AL – Entr. BR-423 (Canapi)
- Segmento: Km 0,0 – Km 35,6
- Extensão: 35,6 Km
- Lote: Único

Em, 07/10/02

PORTARIA Nº 074/DPP – APROVAR o Projeto abaixo descrito:

- Tipo de Projeto: Projeto Básico
- Tipo de Obra: Recuperação de Erosões
- Rodovia/UF: BR-381/MG